Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.819, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

ACRESCENTA O "§ 5º" AO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.695/2001, QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Parágrafo Único e Artigo 68, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 2.695, de 10 de dezembro de 2001, que delega competência aos Secretários Municipais e dá outras providências, o **"§ 5º"**, com a seguinte redação:

"§ 5º - Ao Chefe de Gabinete do Prefeito:

a) Assinatura das Requisições de Materiais e Serviços do Gabinete do Prefeito.

b) Ordenar as Despesas do Orçamento, relacionadas ao Gabinete do Prefeito.

c) Vistar as Prestações de Contas dos serviços vinculados ao Gabinete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.